



Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. O Exmo. Sr. Des. ANDRE LUIZ DE SOUZA COSTA pediu vista. 4. DIVERSOS: A princípio, foi destacado a participação da Dra. ANDREA MARIA ALVES COELHO na sessão. Em seguida, o Exmo. Des JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO parabenizou o Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA pelo artigo sobre cotas raciais e pela participação no evento da II Seminário de Questões Raciais no Poder Judiciário como presidente da Comissão, sendo seguido pelos demais desembargadores. O representante do Ministério Público, o Dr. Francimauro Gomes Ribeiro reforçou os votos de saúde, juntamente com os demais desembargadores ao Des. Djalma Teixeira Benevides. Os desembargadores manifestaram o voto de parabéns pelo aniversário do Dr. Paulo de Tarso Pires Nogueira. 5. CONCLUSÃO: Como nada mais houve a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DESEMBARGADORA JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA

- Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA 31/2023(HÍBRIDA) DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO.

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala virtual e presencial de sessões da Terceira Câmara de Direito Privado - 9h, teve lugar a 31ª Sessão Ordinária. Presentes a Exma. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Presidente), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Exmo. Sr. Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO ausente por gozo de férias. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Dr. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Dr. ALDERI FURTADO LOPES. Os trabalhos foram secretariados por Lorena Monteiro de Oliveira, Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado. A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. **1.PROCESSOS JULGADOS NA PAUTA: 1.1- Embargos de Declaração Cível - 0236660-61.2023.8.06.0001/50000** -Fortaleza/8ª Vara Cível.Embargante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Embargada: Diana Silva Domingos. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA , EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". O Dr. Jumário Gomes de Medeiros Júnior, OAB: 22882/CE, representando a apelante realizou a sustentação oral pelo prazo regimental. **1.2- Apelação Cível -0200349-94.2022.8.06.0037** - Ararenda/Vara Única da Comarca de Ararendá.Apelante: Cora Instituição de Pagamento Ltda. Apelado: Nordeste GPS Tecnologia e Rastreamento Ltda. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.3- Apelação Cível - 0044899-45.2013.8.06.0112** - Juazeiro do Norte/2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte.Apelante: Karla Cristina Cavalcante dos Santos. Apelado: Aparecida de Fátima Gomes Cavalcante. Apelado: Espólio de Luiz Salustiano dos Santos. Apelada: Valdelice Leite Ferreira dos Santos. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado".O Dr Herman Cristian Ribeiro Batista, OAB: 17139/CE, representando a apelante e o Dr Paulo Giorgio Quezado Gurgel e Silva, OAB/CE 16.629, representando a Apelada Valdenice realizaram sustentação oral pelo prazo regimental. **1.4- Agravo de Instrumento - 0622510-13.2023.8.06.0000** - Pentecoste/Vara Única da Comarca de Pentecoste. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Agravada: A. V. de M. dos S. R. P. A. M. de M. G.. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMA DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por maioria, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". **1.5- Apelação Cível - 0200253-98.2023.8.06.0084** - Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Apelante: Jozele Bezerra da Silva representada por Jocelma Bezerra da Silva.Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". **1.6- Apelação Cível - 0007064- 45.2017.8.06.0124** - Milagres/Vara Única da Comarca de Milagres. Apelante: Francisco Gilvan Agostinho. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". **1.7- Apelação Cível - 0012559-92.2016.8.06.0128** - Morada Nova/2ª Vara da Comarca de Morada Nova. Apelante: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Apelada: Ilaria Almeida de Souza. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". **1.8- Apelação Cível -0222616-42.2020.8.06.0001** - Fortaleza/27ª Vara Cível. Apelante: J. A. L. F., R. P. A. H. F. J.. Apelante: A. H. F. J.. Apelado: U. F. - S. C. M. LTDA.. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.9- Apelação Cível - 0282116-05.2021.8.06.0001** -Fortaleza/1ª Vara Cível. Apelante: Euclides da Silva Braz. Apelado: Banco Pan S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.10- Apelação Cível -0201143-21.2022.8.06.0133** - Nova Russas/2º Vara da Comarca de Nova Russas.Apelante: Nazaré Rodrigues de Farias. Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA



E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.11- Apelação Cível - 0227467- 56.2022.8.06.0001** -Fortaleza/18ª Vara Cível. Apelante: Antonio Ivan Duarte da Silva. Apelado: Itaú Unibanco Holding S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.12- Apelação Cível - 0200561-27.2023.8.06.0055** - Canindé/2ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apelante: José Ribeiro dos Santos. Apelado: Banco Pan S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.13- Apelação Cível - 0202883-13.2022.8.06.0101** - Itapipoca/1ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca. Apelante: Benedita Angela Magalhães dos Santos. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.14- Apelação Cível - 0008926-74.2019.8.06.0126** - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Apte/Apdo: Maria Zilmar Mota do Nascimento. Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". **1.15- Apelação Cível -0148103-11.2017.8.06.0001** - Fortaleza/31ª Vara Cível. Apelante: Anderson David de Menezes Pereira. Apelado: Gilvan Farias dos Santos. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.16- Apelação Cível - 0198488-36.2012.8.06.0001** - Fortaleza/28ª Vara Cível. Apelante: Pricilli Fortaleza Sousa Fiúza Lima. Apelado: Luiz Gonzaga Coelho Neto. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.17- Agravo Interno Cível - 0002677-80.2005.8.06.0035/50002** - Aracati/2ª Vara da Comarca de Aracati. Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Agravado: Camarões Aracati Indústria e Comércio Ltda. Repr. Legal: Nelson Damasceno Porto. Agravado: Nelson Damasceno Porto. Agravado: Luiz Sergio Roberto Porto. Agravada: Nacelma Ferreira Porto. Agravada: Lea Miranda Porto. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.18- Agravo de Instrumento -0635126-54.2022.8.06.0000** - Fortaleza/10ª Vara Cível. Agravante: Abc Distribuidora S/A. Agravado: Gráfica Sérgio Ltda - ME. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.19- Agravo de Instrumento - 0627638-48.2022.8.06.0000** - Fortaleza/21ª Vara Cível. Agravante: Antonio Camilo Neto. Agravado: Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.20- Apelação Cível - 0002948-24.2018.8.06.0071** - Crato/Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Crato. Apelante: É H. L.. Apelante: P. D. H. L. R. P. E. H. S.. Apelado: C. G. L.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.21- Apelação Cível -0050201-09.2021.8.06.0166** - Senador Pompeu/2ª Vara da Comarca de Senador Pompeu. Apelante: Francisca Gomes dos Santos. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.22- Apelação Cível - 0248992-31.2021.8.06.0001** - Fortaleza/23ª Vara Cível. Apelante: Humberto Gomes Moreira Couto Filho. Apelado: NS2.Com Internet S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". **1.23- Agravo Interno Cível - 0200174-06.2023.8.06.0154/50000** - Quixeramobim/2ª Vara da Comarca de Quixeramobim. Agravante: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. Agravada: Nayanna Karla Alves Feitosa. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.24- Agravo Interno Cível - 0042246-49.2012.8.06.0001/50001** - Fortaleza/1ª Vara Cível. Agravante: Magno Borges Ladeira (M & R Comércio de Peças, Acessórios e Serviços de Veículos Automotores Ltda ME). Agravado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.25- Apelação Cível - 0050239-53.2021.8.06.0123** - Meruoca/Vara Única da Comarca de Meruoca. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Maria de Lourdes Paixão. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.25- Apelação Cível - 0001407-24.2019.8.06.0134** - Novo Oriente/Vara Única da Comarca de Novo Oriente. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , não conheceu do recurso". **1.26- Apelação Cível - 0291969- 04.2022.8.06.0001** - Fortaleza/5ª Vara Cível. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Apelado: Tokio Marine Seguradora S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO .



CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.27- Agravo Interno Cível - 0630581-04.2023.8.06.0000/50000** -Fortaleza/29ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Agravada: Olga Neddy Ribeiro Alves. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade, não conheceu do recurso”. **1.28- Agravo de Instrumento - 0630581-04.2023.8.06.0000** -Fortaleza/29ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Agravada: Olga Neddy Ribeiro Alves. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.29- Apelação Cível - 0044265-28.2012.8.06.0001** - Fortaleza/5ª Vara Cível. Apelante: Renilton Soares de Oliveira. Apelante: Izabel Helena Nascimento da Silva. Apelado: Cci - Consultoria Em Convergência da Informação Ltda. Apelado: José Henrique Canto Valadares de Souza. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.30- Embargos de Declaração Cível -0246706-46.2022.8.06.0001/50000** - Fortaleza/15ª Vara Cível.Embargante: Eunice Adão Pianco. Embargado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.31- Agravo Interno Cível - 0048622-10.2016.8.06.0034/50000** -Aquiraz/1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Agravante: Banco Volkswagen S/A. Agravado: Rubens Alves de Oliveira. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.32- Embargos de Declaração Cível -0205374-17.2013.8.06.0001/50000** - Fortaleza/35ª Vara Cível. Embargante: HDI Seguros S/A. Embargado: Antonio Fernandes Vieira Neto. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.33- Agravo Interno Cível - 0260245-82.2021.8.06.9000/50000** - Fortaleza/3ª Vara Cível. Agravante: Damacena Empreendimentos S/A. Agravante: Moscatu Empreendimentos S/A. Agravada: Inês Cristina Pereira Potrichi. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.34- Embargos de Declaração Cível - 0052441-23.2021.8.06.0084/50000** - Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Apelante: ODONTOPREV S./A. Embargada: Maria Vieira de Paiva. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.35- Agravo Interno Cível - 0254387-67.2022.8.06.0001/50000** -Fortaleza/13ª Vara Cível. Agravante: Hapvida Assistência Médica S/A. Agravada: Bruna Carneiro de Sousa. Agravada: Rayssa Micaelly Carneiro de Sousa. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.36- Apelação Cível - 0005095-89.2019.8.06.0167** - Sobral/1ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Vanuza Otávio da Ponte ME. Apelado: Raimundo Beito Mendes. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.37- Apelação Cível - 0009671-48.2012.8.06.0175** - Trairi/Vara Única da Comarca de Trairi. Apelante: Central Eólica Fleixeiras I S/A. Apelado: Francisco Alberto Ferreira. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMA DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.38- Apelação Cível - 0157817-24.2019.8.06.0001** - Fortaleza/39ª Vara Cível. Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A. Apelado: Antonio Marcos Baima Teixeira. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMA DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para anular a sentença sem resolução de mérito”. **1.39- Agravo de Instrumento - 0625713-80.2023.8.06.0000** - Fortaleza/2ª Vara de Família. Agravante: Donnatan Nunes Silva. Agravada: Rafaela Teixeira Silva. Agravado: A. V. T. S. N. R. P. R. T. S.. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMA DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade, não conheceu do recurso”. **1.40- Apelação Cível -0200656-58.2022.8.06.0066** - Cedro/Vara Única da Comarca de Cedro. Apelante: Egildo Reis Dias. Apelado: Banco Pan S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMA DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.41- Agravo de Instrumento - 0626603-19.2023.8.06.0000** - Fortaleza/25ª Vara Cível. Agravante: Colégio Irmã Maria Montenegro - CIMM. Agravada: Ana Paula de Barros. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMA DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade, não conheceu do recurso”. **1.42- Apelação Cível -0219185-44.2013.8.06.0001** - Fortaleza/4ª Vara Cível. Apelante: Messejana I Incorporadora SPE Ltda.. Apelante: CRD Engenharia Ltda. Apelado: Rodrigo Fernando de Paula. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMA DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.43- Apelação Cível - 0200525-83.2022.8.06.0066** - Cedro/Vara Única da Comarca de Cedro. Apelante: Etelvina Moreira de Alcantara. Apelado: Banco Pan S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMA DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.44- Embargos de Declaração Cível - 0187023-25.2015.8.06.0001/50000** -Fortaleza/17ª Vara Cível. Embargante:



MD CE Praça de Fátima Construções Ltda. Embargada: Adelina Maria Melo Feijão. Embargado: Rutenes Lopes Fernandes. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMA DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.45- Agravo de Instrumento -0626893-68.2022.8.06.0000** - Fortaleza/22ª Vara Cível. Agravante: PETROBRAS - Petróleo Brasileiro S/A. Agravado: Severino Ferreira Tavares. Agravado: Aldecir Cruz de Almeida. Agravado: Ausenir de Sousa Ribeiro. Agravado: Marione Batista de Crasto. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMA DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.46- Apelação Cível -0137154-54.2019.8.06.0001** - Fortaleza/11ª Vara Cível. Apelante: Imóveis Planalto Ltda. Apelada: Maria Vanda Carneiro. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMA DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.47- Apelação Cível - 0000333-72.2021.8.06.0001** - Fortaleza. Apelante: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apelado: F. de S. R.. Apelado: A. R. V. R.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará (OAB: CE). Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.48- Apelação Cível -0200089-08.2023.8.06.0158** - Russas/1ª Vara Cível da Comarca de Russas. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Apelada: Francisca Hildenete Barreto de Sousa. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.49- Embargos de Declaração Cível -0000194-29.2016.8.06.0088/50000** - Quixadá/2ª Vara Cível da Comarca de Quixadá. Embargante: Banco Bradesco S/A. Embargada: Maria Alves Pinheiro da Cunha. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.50- Apelação Cível - 0291615-76.2022.8.06.0001** - Fortaleza/16ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.51- Apelação / Remessa Necessária -0200279-07.2023.8.06.0049** - Beberibe/2ª Vara da Comarca de Beberibe. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Apelado: Paulo Lemos da Silva. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.52- Apelação Cível - 0216108-75.2023.8.06.0001** - Fortaleza/7ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.53- Embargos de Declaração Cível -0030851-29.2013.8.06.0000/50000** - Fortaleza/2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará. Embargante: José Newton Lopes de Freitas. Embargado: Juiz de Direito da 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Fortaleza. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.54- Embargos de Declaração Cível -0231647-86.2020.8.06.0001/50000** - Fortaleza/33ª Vara Cível. Embargante: Banco do Brasil S/A. Embargada: Maria da Conceição Amaro de Farias. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". **1.55- Embargos de Declaração Cível - 0009809-21.2019.8.06.0126/50000** - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Embargante: Iolanda Florentino Correia. Embargado: Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". **1.56- Apelação Cível - 0010409- 31.2014.8.06.0154** - Quixeramobim/2ª Vara da Comarca de Quixeramobim. Apelante: Dayane de Castro Carvalho. Apelado: Rogério Teixeira Mauricio ME. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.57- Apelação Cível -0186710-69.2012.8.06.0001** - Fortaleza/18ª Vara Cível. Apelante: Massa Falida de Oboé Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Apelante: Massa Falida de Oboé Tecnologia e Serviços Financeiros S/A. Apelante: Massa Falida de Oboé Distribuidora de Valores Mobiliários S/A. Apelante: Massa Falida de Companhia de Investimento Oboé, Advisor Gestão de Ativos S/A. Apelante: Oboé Holding Financeira S/A. Apelante: José Newton Lopes Freitas. Apelante: Magazines Brasileiros Ltda. Apelante: Massa Falida da Clarinete Promotora de Vendas e Serviços Ltda. Apelado: Mercantil São José S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.58 Habeas Corpus Cível nº 0625837-63.2023.8.06.0000** Impetrante: Francisca Leny Carneiro. Pacientes: R. E. da S. P. e R. E. da S. P.. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Infância e da Juventude da Comarca de Maracanaú. Custos Legis: Ministério Público Estadual Ação Originária: nº 0201400-17.2023.8.06.0293 - Processo de Apuração de Ato Infracional Juízo de Origem: Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Maracanaú. Relator(a): Des(a). JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **2. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: 2.1- Apelação Cível -0007595-16.2014.8.06.0164** - São Gonçalo do Amarante/2ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante. Apelante: Andrea Maia Carvalho Mapurunga. Apelante: Maximiliano Carvalho Mapurunga. Apelante: Antonia Claudia de Paula Lima. Apelante: R&B Aquicultura, Comércio, Exportação e Importação Ltda. Apelante: Fabiano Moreno Lima. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA



DE QUEIROGA. **2.2- Agravo de Instrumento -0626356-38.2023.8.06.0000** - Fortaleza/28ª Vara Cível. Agravante: Jairo Sales Caminha. Agravada: Maria Juracy Sales Caminha. Agravada: Márcia Pereira de Lima. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **2.3- Agravo de Instrumento - 0634737-69.2022.8.06.0000** - Fortaleza/11ª Vara Cível. Agravante: U. F. - S. C. M. LTDA.. Agravado: J. D. D. R. P. K. S. D. D.. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **3. PROCESSOS ADIADOS: 3.1- Apelação Cível -0211688- 08.2015.8.06.0001** - Fortaleza/31ª Vara Cível. Apelante: Eliardo Abreu da Silva Mesquita. Apelante: Ariadna Martins Holanda Mesquita. Apelado: José Teixeira Rego Neto. Apelada: Ednacé Bezerra da Rocha. Apelado: Christoffel Milanez Christoffel. Apelado: José Nilson Soares Frota Neto. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **3.2- Apelação Cível - 0155153-88.2017.8.06.0001** -Fortaleza/12ª Vara de Família. Apelante: D. M. P. C.. Apelante: C. F. P. C.. Apelada: V. A. D.. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **3.3- Agravo Interno Cível - 0061887-96.2007.8.06.0001/50000** - Fortaleza/29ª Vara Cível. Agravante: JAYSA - Jatay Pedrosa Automóveis Ltda. Agravada: Dislene Maria Gonçalves de Lemos. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **4. PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA: 4.1- Conflito de competência cível -0002811-85.2023.8.06.0000** - Fortaleza/9ª Vara de Família. Suscitante: Juiz de Direito da 9ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juiz de Direito da 28ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Interessado: J. J. N. T.. Advogada: Lady Tainan Lima Viana Carvalho (OAB: 37773/CE). Interessada: M. do S. F. L.. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **4.2- Conflito de competência cível -0002181-29.2023.8.06.0000** - Fortaleza/7ª Vara Cível. Suscitante: Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juiz de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Terceiro: Banco Bradesco S/A. Terceira: Teresinha Maria Cavalcanti Cochrane. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **5. DIVERSOS:** Os desembargadores fizeram o registro de parabéns pela nomeação do Des. Teodoro da Silva Santos a vaga para composição do Superior Tribunal de Justiça. **6. CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DESEMBARGADORA JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA

- Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA 23/2023(HÍBRIDA) DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala virtual e presencial de sessões da Terceira Câmara de Direito Privado - 9h, teve lugar a 23ª Sessão Ordinária. Presentes a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Presidente), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, o Exmo. Sr. Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz Convocado-Portaria 1327/2023). O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ausente por gozo de férias. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO XAVIER BARBOSA FILHO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. ALDERI FURTADO LOPES. Os trabalhos foram secretariados por Lorena Monteiro de Oliveira, Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado. Inicialmente, a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Presidente) justificou o atraso no início da sessão, em decorrência da indisponibilidade do servidor do Teams, que foi normalizado apenas as 10:00hs. A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. 1. PROCESSOS JULGADOS NA PAUTA: 1.1-Apelação Cível -0455878-14.2011.8.06.0001 - Fortaleza/34ª Vara Cível. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Apelada: Maria Valdenise Freitas de Sousa. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO , Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". A advogada Dra. Tatiana Façanha Borges, com inscrição na OAB nº 36007, realizou sustentação oral representando a parte apelante pelo prazo regimental. 1.2- Agravo de Instrumento -0624494-32.2023.8.06.0000 - Fortaleza/21ª Vara Cível. Agravante:Hapvida Assistência Médica Ltda..Agravado: A. T. G. N. R. P. M. G. T. B. de S.. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES.. CERTIDÃO DE JULGAMENTO:" A Câmara por unanimidade, julgou prejudicado o recurso sem resolução de mérito conforme acórdão lavrado. 1.3 Embargos de Declaração Cível - 0624494 32.2023.8.06.0000/50000 -Fortaleza/21ª Vara Cível. Embargante: Hapvida Assistência Médica Ltda.. Embargado: A. T. G. N. R. P. M. G. T. B. de S.. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO:" A Câmara por unanimidade, julgou prejudicado o recurso sem resolução de mérito conforme acórdão lavrado". 1.5-Apelação Cível -0210559-21.2022.8.06.0001 - Fortaleza/16ª Vara Cível. Apelante: Banco J. Safra S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES.. CERTIDÃO DE JULGAMENTO:" A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.6- Apelação Cível - 0201947- 47.2023.8.06.0167 - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Apelado: Marcela Gladys Julio Linhares. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES.. CERTIDÃO DE JULGAMENTO:" A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.7- Apelação Cível -0201076-90.2022.8.06.0154 - Quixeramobim/2ª Vara da Comarca de Quixeramobim. Requerente: Banco Honda S/A. Requerido: Artur Lienes Santos Farias. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES.. CERTIDÃO DE JULGAMENTO:" A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.8- Apelação Cível -0154139-35.2018.8.06.0001 - Fortaleza/19ª Vara Cível. Apelante: SPE Lote 03 Empreendimentos Imobiliários Ltda.. Apelada: Elinalva Henrique da Silva Feitosa.Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES.. CERTIDÃO DE JULGAMENTO:" A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.9- Apelação Cível -0054071-85.2021.8.06.0029 - Acopiara/1ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Cícero Veríssimo da Silva. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO:"